



DECRETO N.º 43.847, DE 30/03/2023.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$216.413,57, NO EXERCÍCIO DE 2023 NA UNIDADE GESTORA 501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTDO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.566/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa, de transferência e transposição de recursos, referente ao repasse previsto na Lei Complementar n.º 197, de 06/12/2022, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pelas entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, conforme especificações deste Decreto, a importância de R\$216.413,57 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações a seguir:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.2.0040 – Apoio às Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos

3.3.50.41.00 – Contribuições

| | |
|---|---------------|
| 1.621.0000.0000 -Transf. Rec.SUS – Governo Estadual | R\$5.206,40 |
| 2.600.0000.0000 – Transf. Rec.SUS – Governo Federal | R\$22.414,46 |
| 2.621.0001.0000 -Prog. Assist. Farmac. Baíca – Gov. Est. | R\$119,53 |
| 1.601.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Estrut. | R\$20.662,38 |
| 2.601.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Estrut. | R\$166.631,74 |
| 1.600.0000.0000 - Transf. Rec.SUS – Gov. Fed. Bloco Custeio | R\$1.379,06 |

TOTAL R\$ 216.413,57

Art. 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados o superavit financeiro no valor de R\$216.413,57 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) das contas descritas a seguir vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde:





Banco do Brasil
Agência 829X
Conta n.º 35878
Valor R\$ 15.239,86

Caixa Econômica Federal
Agência 11126
Conta n.º 66240110
Valor R\$201.500,53

Art. 3º Os recursos de que se trata o art. 1º a serem repassados como auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, estão em conformidade nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 096/2023.

Parágrafo único. Não poderão receber o repasse previsto no *caput*, as entidades que tenham os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos repassados por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas e dos respectivos comprovantes de pagamento, apresentadas em até 180 dias a contar da data da transferência dos recursos.

Parágrafo único. Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estipulado, ou a prestação de contas parcial, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática, e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 5º Segue abaixo as entidades beneficiadas conforme a Portaria GM/MS n.º 096, de 07/02/2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018:

| MUNICÍPIO | CNES | NOME E RAZÃO SOCIAL | CNPJ | Valor Máximo conforme Portaria GM/MS n.º 096/2023 | Saldo Contas Bancárias | Valor a ser complementado pelo Ministério da Saúde. |
|-----------|---------|--|------------------------|---|------------------------|---|
| ARACRUZ | 2770261 | APAE ARACRUZ-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS | 32.400.772.000 1-07 | 937,38 | 937,38 | 0,0 |





| | | | | | | |
|---------|---------|--|------------------------|------------|------------|------------|
| | | EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ | | | | |
| ARACRUZ | 2770326 | HOSPITAL SÃO CAMILO- FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO | 27.108.380.000 1-39 | 892.962,28 | 215.476,19 | 677.486,09 |

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 30 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

